

**PORTARIA DETRAN-SP Nº 172, DE 27 DE JUNHO DE 2019****DOE EM 29/06/2019**

Reconduz para um novo mandato e nomeia integrantes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso I, do artigo 11 combinado com o inciso II, do artigo 10, todas da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; e inciso I, do artigo 11 combinado com a alínea “b”, do inciso I, do artigo 10, todas do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Reconduzir para um novo mandato os seguintes membros da 1ª e da 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, criadas pela Portaria DETRAN-SP nº 449, publicada em 09.11.2016, na seguinte conformidade:

I – na 1ª JARI, na qualidade de representante da sociedade, Rita de Cássia Pereira de Almeida, RG nº 9.746.647-5/SP, como membro titular.

II - na 2ª JARI:

a) Na qualidade de representante do DETRAN-SP, Ana Paula Pereira de Mello, RG nº 48.240.508-9/SP como membro titular e presidente da Junta;

b) Na qualidade de representante da sociedade, Renato Marco Valentim, RG nº 26.278.851-9 como membro titular e presidente substituto da Junta;

c) Na qualidade de representante de entidade ligada à área de trânsito, Natália Shimoyada Silva, RG nº 38.110.775-9/SP, como membro titular;

Artigo 2º - Nomear para integrar as 3ª, 4ª e 5ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, criadas pela Portaria DETRAN-SP nº 449, publicada em 09.11.2016, na seguinte conformidade:

I - na 3ª JARI, na qualidade de representante da sociedade, Márcia Regina Guerra, RG nº 24.677.919/SP como membro titular e presidente substituta da Junta, em substituição de Raoni Venturieri de Andrade Lima, RG nº 44.786.194-3/SP.

II - na 4ª JARI, na qualidade de secretária, Eliane Maria Gazziero Rodrigues, RG nº 12.692.807-1/SP em substituição de Bruno Cruz da Silva, RG nº 49.483.229-1/SP.

III - na 5ª JARI:

a) Na qualidade de representante da sociedade, Verônica Camargo Neves, RG nº 43.594.054-2/SP como membro titular e presidente substituta da Junta, em substituição de Antônio Gouveia de Sousa, RG nº 44.178.468-9/SP.

b) Na qualidade de representante de entidade ligada à área de trânsito, Samara dos Santos, RG nº 50.767.066-8, como membro titular, em substituição de Verônica Camargo Neves, RG nº 43.594.054-2/SP.

Artigo 3º - Nomear para integrar a 8ª e 12ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, criadas pela Portaria DETRAN-SP nº 506, publicada em 29.12.2016, na seguinte conformidade:

I – na 8ª JARI, na qualidade de representante da sociedade, Cintia Aparecida Nery, RG nº 30.531.037-9/SP, como membro titular e presidente substituta da Junta, em substituição de Vítor Paulino dos Santos Filho, RG nº 50.468.449-8/SP.

II – na 12ª JARI, na qualidade de representante de entidade ligada à área de trânsito, Raul Pontes Paiva, RG nº 38.682.786-2, como membro titular, em substituição de Joaci Fernandes, RG nº 34.683.392-9/SP.

Artigo 4º - Nomear para integrar a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Alcoolemia e Substâncias Psicoativas, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, criada pela Portaria DETRAN-SP nº 465, de 24.10.2015, na qualidade de representante da sociedade, Joaci Fernandes, RG nº 34.683.392-9/SP, como membro titular e presidente substituta da Junta, em substituição de Sara da Silva Freitas, RG nº 34.815.868-3/SP.

Artigo 5º - As reconduções e nomeações de que trata esta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02.08.2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIVA APARECIDA DORETTO
Diretora Vice-Presidente
Respondendo pelo Expediente da Presidência